



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

EDITAL DE ELIMINAÇÃO

(Documentos e processos administrativos)

I – O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental do Tribunal Regional Federal da Primeira Região em exercício TORNA PÚBLICO aos interessados e a seus procuradores que procederá à eliminação de documentos e processos administrativos com temporalidade cumprida de acordo com o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade da Documentação Administrativa da Justiça Federal - PCTT, atualização em abril de 2017, em atendimento à Portaria Presi/Cenag 413, de 30 de setembro de 2011, à Portaria /Presi 650-558, de 28 de outubro de 2004, e conforme determinações contidas na Recomendação 37, de 15 de agosto de 2011, do Conselho Nacional de Justiça e na Resolução 318, de 4 de novembro de 2014, do Conselho da Justiça Federal.

II – Os documentos indicados para eliminação são os listados em tabela consolidada pelo Tribunal, disponível na página eletrônica da Primeira Região no endereço <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/transparencia/descarte/descarte.htm>;

III – A efetiva eliminação dos documentos listados ocorrerá a partir de 45 dias da data da publicação deste edital;

IV – Os interessados podem requerer à Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental, no prazo máximo de 45 dias da data de publicação deste Edital, os documentos que desejarem preservar;

V – O encaminhamento e o transporte dos documentos solicitados devem ser efetuados a expensas do solicitante;

VI – Os requerimentos serão atendidos pela ordem de solicitação, cabendo ao que primeiro requerer a via original, que será entregue somente após decorrido o prazo de 45 dias da data de publicação deste Edital;

VII – Aos demais interessados no mesmo documento poderão ser fornecidas cópias do original, a expensas do solicitante, de acordo com a disponibilidade do Tribunal;

VIII – Dos documentos administrativos eliminados ou entregues aos interessados será mantido registro, contendo informação sobre sua destinação;



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

IX – Os documentos solicitados e não retirados em até 3 dias úteis após o transcurso do prazo de 45 dias da data de publicação deste edital serão eliminados;

X – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental do Tribunal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Brasília, 15 de setembro de 2017.

Desembargador Federal **HILTON QUEIROZ**

Presidente em exercício da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental
CAGED